



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 507/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2.014.

“ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVAIS INSTITUÍDO PELA LEI Nº 435, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2014, conforme Autógrafo de Lei nº 14/2014, de 17 de junho de 2014.

Art. 1º. O valor do Auxílio-Alimentação instituído pela Lei nº 435, de 25 de fevereiro de 2011, é corrigido em 27% (vinte e sete por cento), que arredondados para a unidade de real imediatamente superior, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três) para os servidores que possuem carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais;

II – R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) para os servidores que possuem carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais;

III – R\$ 108,00 (cento e oito reais), para os servidores que possuem carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais;

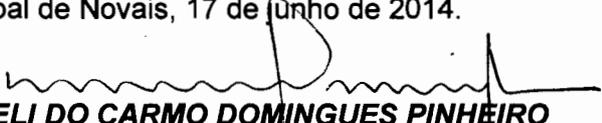
Art. 2º. O benefício do auxílio-alimentação será concedido em dobro no mês de aniversário do servidor público, a partir de janeiro de 2015.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no benefício a ser concedido referente à competência junho/2014, exceto quanto ao benefício de que trata o art. 2º desta Lei, que passará a vigorar a partir de janeiro de 2015.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de junho de 2014.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos